



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

Contrato Original nº 051/2.022

Aditamento de Contrato nº 001/2.022

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLINA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.291.234/0001-73, com sede à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, DIAB TAHA, brasileiro, casado, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DRAGÃO BRANCO DE ARTES MARCIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.540.948/0001-04, com sede à Rua Dr. Oscar Góes Conrado, nº 511, Vila Junqueira, na cidade de Colina, neste ato representado por João Batista Chicalé Junior, portador da Cédula de Identidade – RG nº 40.004.640-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.140.468-69, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e contratado o presente instrumento particular de aditivo contratual, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato de concessão originário para a alteração da Cláusula 5ª, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 5ª – Em contrapartida, deverá a CONCESSIONÁRIA efetuar a devolução referente a 90% (noventa por cento) do lucro líquido que obtiver pela exploração dos espaços concedidos, mediante a devida prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da realização do evento.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Parágrafo Único – Fica a **CONCESSIONÁRIA** autorizada pela **CONCEDENTE** a receber de terceiros, em seu nome ou em nome do **CONCEDENTE**, valores referentes a patrocínios para a 43ª Festa do Cavalo de Colina, mediante recibo, devendo repassá-los integralmente aos cofres do Município **CONCEDENTE**, sem qualquer desconto.”

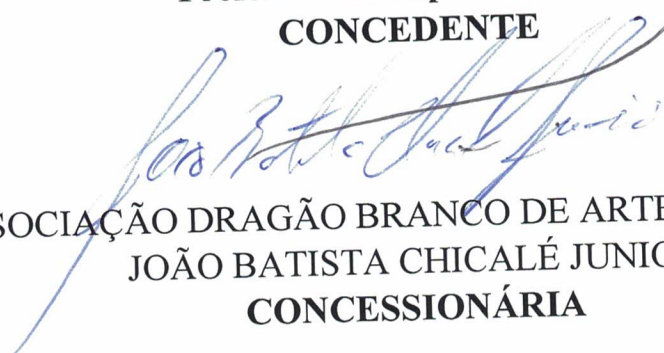
CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas do contrato originário e respectivos aditamentos permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo com o ora contratado, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina, 05 de julho de 2.022.

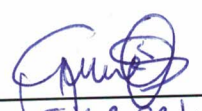

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina
CONCEDENTE**

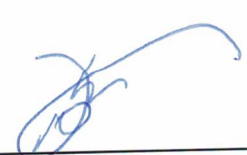

**ASSOCIAÇÃO DRAGÃO BRANCO DE ARTES MARCIAIS
JOÃO BATISTA CHICALÉ JUNIOR
CONCESSIONÁRIA**

Testemunhas:

1-


Nome: **GILBERTO GONÇALVES**
RG. nº **28.075-820-0**

2-


Nome: **MARCELO P. NETO**
RG. nº **222383604**

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**